



PUBLICAÇÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO

19/03/2020

RESOLUÇÃO Nº 211/2020

De 19 de março de 2020.

"Dispõe sobre a fixação de datas das reuniões ordinárias para a Quarta Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020."

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Extrema para a Quarta Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 terão início às 19h30min e realizar-se-ão nas seguintes datas:

Primeira Reunião Ordinária	03/02/2020
Segunda Reunião Ordinária	10/02/2020
Terceira Reunião Ordinária	17/02/2020
Quarta Reunião Ordinária	02/03/2020
Quinta Reunião Ordinária	16/03/2020
Sexta Reunião Ordinária	30/03/2020
Sétima Reunião Ordinária	06/04/2020
Oitava Reunião Ordinária	13/04/2020
Nona Reunião Ordinária	27/04/2020
Décima Reunião Ordinária	04/05/2020
Décima Primeira Reunião Ordinária	11/05/2020
Décima Segunda Reunião Ordinária	25/05/2020
Décima Terceira Reunião Ordinária	01/06/2020
Décima Quarta Reunião Ordinária	15/06/2020
Décima Quinta Reunião Ordinária	29/06/2020
Décima Sexta Reunião Ordinária	03/08/2020
Décima Sétima Reunião Ordinária	17/08/2020
Décima Oitava Reunião Ordinária	31/08/2020
Décima Nona Reunião Ordinária	14/09/2020
Vigésima Reunião Ordinária	21/09/2020
Vigésima Primeira Reunião Ordinária	28/09/2020
Vigésima Segunda Reunião Ordinária	05/10/2020



Vigésima Terceira Reunião Ordinária	19/10/2020
Vigésima Quarta Reunião Ordinária	26/10/2020
Vigésima Quinta Reunião Ordinária	09/11/2020
Vigésima Sexta Reunião Ordinária	16/11/2020
Vigésima Sétima Reunião Ordinária	30/11/2020
Vigésima Oitava Reunião Ordinária	07/12/2020
Vigésima Nona Reunião Ordinária	14/12/2020

Art. 2º. No caso do dia designado ser feriado, ou ponto facultativo, a reunião será realizada em nova data a ser designada.

Parágrafo único. A reunião poderá ser designada para outra data no caso de motivo justificado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinam: Leandro Marinho (Presidente) em 19 de março de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 212/2020 De 19 de março de 2020.

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Poder Legislativo de Extrema durante a Pandemia do COVID-19

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta resolução dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Poder Legislativo de Extrema durante a pandemia do COVID-19.

Art. 2º - No interior dos prédios da Câmara Municipal de Extrema e da Casa do Cidadão serão permitidas apenas atividades estritamente legislativas e funções administrativas.

Parágrafo único: Considera-se atividade legislativa:

I – Reuniões Ordinárias

II – Reuniões Extraordinárias

III – Reunião de Comissões permanentes, especiais e de inquérito.

Art. 3º - Todos os atendimentos presenciais na Câmara Municipal de Extrema e na Casa do Cidadão ficarão suspensos.

Art. 4º - Ficam suspensas todas as atividades que envolvam a participação do público externo, tais como eventos institucionais dentro e fora das dependências da Câmara Municipal de Extrema.

Art. 5º - Os vereadores, servidores ou estagiários que apresentarem sintomas de infecção pelo COVID-19, deverão ficar afastados de suas funções.



Art. 6º - Ficam suspensas a realização de viagens para fora do município, a não ser em casos de comprovada necessidade e para cumprir compromissos referente a atividade parlamentar.

Art. 7º - Os servidores e vereadores devem permanecer tanto quanto possível em seus gabinetes, visando a não aglomeração de pessoas a não ser quando estritamente necessário.

Art. 8º - Ficam mantidos os serviços de comunicação por telefone, e-mail e outras formas de atendimento remoto ao público externo.

Art. 9º - Para realização dos trabalhos da Câmara Municipal de Extrema e prevenção a Diretoria Administrativa juntamente com a presidência poderão adotar:

I – Trabalho remoto;

II – Rodizio de Servidores;

III – Ponto facultativo.

Art. 10 – O prazo dos processos licitatórios, bem como a realização de pregões presenciais poderão ser suspensos caso a autoridade competente entenda necessário.

Art. 11 - As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Extrema passarão a ser realizadas às 16 horas.

Art. 12 – As medidas restritivas ao atendimento ao público e realização de eventos ou reuniões com a presença de pessoas estranhas ao Poder Legislativo serão mantidas enquanto vigorar o Decreto Municipal nº3.745 de 16 de março de 2020.

Art. 13 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinam: Leandro Marinho (Presidente) em 19 de março de 2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285/2020 **De 19 de março de 2020.**

Aprova as contas do Município de Extrema referentes ao exercício de 2017

A Câmara Municipal de Extrema, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo o

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Extrema referentes ao exercício de 2017, conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo nº1047044.

Parágrafo único – Este Decreto Legislativo não impede a apreciação futura de atos de ordenamento de despesa do mesmo exercício, em virtude de denúncia de irregularidade ou da ação fiscalizadora do Tribunal de Contas do Estado em inspeções ou auditorias.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assinam: Leandro Marinho (Presidente) em 19 de março de 2020.



PUBLICAÇÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO

20/03/2020

Portaria N° 29/2020

De 19 de Março de 2020.

Comunica data e horário de reuniões ordinárias

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerando que a Resolução n°211 que fixou o calendário das reuniões ordinária da Câmara Municipal de Extrema, teve o horário das reuniões alterado pelo art. 11 da Resolução n°212, de 19 de março de 2020;

Art. 1° - Informa que as próximas reuniões ordinárias realizar-se-ão às 16h nas seguintes datas:

Sexta Reunião Ordinária	30/03/2020
Sétima Reunião Ordinária	06/04/2020
Oitava Reunião Ordinária	13/04/2020
Nona Reunião Ordinária	27/04/2020
Décima Reunião Ordinária	04/05/2020
Décima Primeira Reunião Ordinária	11/05/2020
Décima Segunda Reunião Ordinária	25/05/2020
Décima Terceira Reunião Ordinária	01/06/2020
Décima Quarta Reunião Ordinária	15/06/2020
Décima Quinta Reunião Ordinária	29/06/2020
Décima Sexta Reunião Ordinária	03/08/2020
Décima Sétima Reunião Ordinária	17/08/2020
Décima Oitava Reunião Ordinária	31/08/2020
Décima Nona Reunião Ordinária	14/09/2020
Vigésima Reunião Ordinária	21/09/2020
Vigésima Primeira Reunião Ordinária	28/09/2020
Vigésima Segunda Reunião Ordinária	05/10/2020
Vigésima Terceira Reunião Ordinária	19/10/2020
Vigésima Quarta Reunião Ordinária	26/10/2020
Vigésima Quinta Reunião Ordinária	09/11/2020
Vigésima Sexta Reunião Ordinária	16/11/2020
Vigésima Sétima Reunião Ordinária	30/11/2020
Vigésima Oitava Reunião Ordinária	07/12/2020
Vigésima Nona Reunião Ordinária	14/12/2020

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assina: Leandro Marinho (Presidente) em 19 de março de 2020.